



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

Resultado Preliminar do Edital nº 012/2017 – UERN/PROEX SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX (Vagas Remanescentes)

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o resultado preliminar de seleção de bolsas de extensão (vagas remanescentes), conforme previsto no edital nº 012/2017 – UERN/PROEX

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo modalidade, nº de vagas, nome e ordem de classificação:

Modalidade	Vagas	Nome do Candidato(a)	Situação
Ações Socioeducativas nas Escolas em Rede	2	Bruna Rafaella de Souza Silva	Aprovada/ 1ª Classificada
		Lizandra Geovanna de Souza Oliveira	Aprovada/ 2ª Classificada
		Bismara Larissa de Oliveira Gomes	Aprovadas/ 1ª Suplente
		Ana Carolina Cândida da Silva	Aprovadas/ 2ª Suplente
		Mirley Jordana Fernandes da Silva	Aprovada/ 3ª Suplente
		Carmem Lúcia Néo Alves	Aprovada/ 4ª Suplente

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, conforme item 3 do Edital nº 012/2017. Caso não haja interposição de recursos, o resultado será mantido.

2.2. A conta bancária para recebimento da bolsa pode ser de qualquer banco, desde que seja **conta corrente**.

2.3. É direito da Pró-Reitoria de Extensão destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

2.4. As selecionadas devem se apresentar na PROEX no dia 4 de outubro para início das atividades.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2017

Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

- Dispor os documentos em apenas uma página;
- Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;
- Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;
- A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;
- As certidões negativas de débitos estadual, federal e trabalhistas devem ser enviadas separadamente.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

Comprovante de matrícula do semestre corrente